



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
- PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 097-A/2017- PATOSPREV** 24 de novembro de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,


RESOLVE:

Retificar a portaria nº 0087-A/2008, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, ao(à) Sr(a) MARIA CLARICE RODRIGUES, em decorrência do falecimento do seu esposo, Sr. ELIOMAR JOSÉ RODRIGUES MAGALHAES, vigia, matrícula nº 3312, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º, inc. II, e § 8º da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea "a", § 1º; e 27, inc. II, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
- PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 097-B/2017- PATOSPREV** 24 de novembro de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,


RESOLVE:

Retificar a portaria nº 0087-B/2008, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA, ao(à) Sr(a) JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES, em decorrência do falecimento do seu genitor, Sr. ELIOMAR JOSÉ RODRIGUES MAGALHAES, vigia, matrícula nº 3312, tudo em conformidade com o Art. 40, § 7º, inc. II, e § 8º da CF/88, c/c Arts. 10, inc. II; 18, inc. II, alínea "a", § 1º; 27, inc. II; e 30, § 2º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
- PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 097-C/2017- PATOSPREV** 24 de novembro de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,


RESOLVE:

Retificar a portaria nº 0087-C/2008, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA, ao(à) Sr(a) ALLISON PEREIRA MAGALHÃES e EDSON JONATHAN PEREIRA MAGALHÃES, em decorrência do falecimento do seu genitor, Sr. ELIOMAR JOSÉ RODRIGUES MAGALHAES, vigia, matrícula nº 3312, tudo em conformidade com o Art. 40, § 7º, inc. II, e § 8º da CF/88, c/c Arts. 10, inc. II; 18, inc. II, alínea "a", § 1º; 27, inc. II; e 30, § 2º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB